



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C.G.C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL 07 - CEP 17.120-000  
ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 2.557 DE 20 DE OUTUBRO DE 1.993

"SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE  
NA IMPORTÂNCIA TOTAL DE CR\$  
174.150.000,00 (CENTO E SETENTA E QUATRO  
MILHÕES, CENTO E CINQUENTA MIL CRUZEIROS  
REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCO ANTONIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo - 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações abaixo discriminadas na importância de CR\$ 174.150.000,00 (cento e setenta e quatro milhões, cento e cinquenta mil cruzeiros reais):

	1.	<u>LEGISLATIVO</u>		
	1.1	<u>Câmara Municipal</u>		
3111.01	1.01.0012.001	- Pessoal Civil .....	CR\$	3.000.000,00
3113.01	1.01.0012.001	- Obrigações Patronais		
		Contribuição ao IPESP .	CR\$	500.000,00
3120.01	1.01.0012.001	- Material de Consumo ...	CR\$	500.000,00
	2.	<u>EXECUTIVO</u>		
	2.1	<u>Gabinete do Prefeito</u>		
3111.01	3.07.0202.004	- Pessoal Civil .....	CR\$	9.000.000,00
3120.01	3.07.0202.004	- Material de Consumo ...	CR\$	300.000,00
	2.2	<u>Tiro de Guerra nº 02-57</u>		
3111.01	3.07.0212.007	- Pessoal Civil .....	CR\$	350.000,00
	2.3	<u>Procuradoria Judicial</u>		
3111.01	3.07.0212.009	- Pessoal Civil .....	CR\$	2.200.000,00
	3.	<u>DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO</u>		
	3.1	<u>Administração</u>		
3111.01	3.07.0212.013	- Pessoal Civil .....	CR\$	5.000.000,00
3132.01	3.07.0212.013	- Outros Serviços e		
		Encargos .....	CR\$	3.000.000,00
	3.2	<u>Pessoal</u>		
3111.01	3.07.0212.015	- Pessoal Civil .....	CR\$	1.500.000,00
	3.3	<u>Seção Compras e Almojarifado</u>		
3111.01	3.07.0212.017	- Pessoal Civil .....	CR\$	2.200.000,00
	4.	<u>DIVISÃO DA FAZENDA</u>		
	4.1	<u>Fiscalização e Lançamentos</u>		
3111.01	3.08.0302.019	- Pessoal Civil .....	CR\$	3.600.000,00



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

CGC 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17120-000  
ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 2.557 DE 20 DE OUTUBRO DE 1.993

### Continuação

#### 4.2 Tesouraria

3111.01 3.08.0302.021 - Pessoal Civil .....CR\$ 1.000.000,00

#### 4.3 Contabilidade

3111.01 3.08.0322.023 - Pessoal Civil .....CR\$ 2.800.000,00

#### 4.4 Seção Processamento de Dados

3111.01 3.07.0242.025 - Pessoal Civil .....CR\$ 900.000,00

#### 5. DIV.HABIT.DESENV.URBANO

##### 5.1 Setor Serv.Obras Particulares

3111.01 19.57.3162.027 - Pessoal Civil .....CR\$ 1.500.000,00

##### 5.2 Seção Cad.Técnico Imobiliário

3111.01 19.58.3232.029 - Pessoal Civil .....CR\$ 1.000.000,00

#### 6. DIV.EDUC.ESPORT.CULT.TURISMO

##### 6.1 Administração

3111.01 8.07.0212.031 - Pessoal Civil .....CR\$ 6.300.000,00

##### 6.2 Ensino Fundamental

3111.01 8.42.1882.034 - Pessoal Civil .....CR\$ 1.700.000,00

##### 6.3 ENSINO PRÉ-ESCOLAR

3111.01 8.41.1902.036 - Pessoal Civil .....CR\$ 20.000.000,00

3132.01 8.41.1902.036 - Outros Serviços e  
Encargos .....CR\$ 500.000,00

4110.01 8.41.1851.003 - Obras e Instalações  
Construção da Creche nas  
Vilas Honorina/Santa An-  
gelina .....CR\$ 3.000.000,00

##### 6.4 Ensino Médio

3132.01 8.43.1972.038 - Outros Serviços e  
Encargos .....CR\$ 1.000.000,00

3254.01 8.43.1972.039 - Apoio Financeiro a  
Estudantes .....CR\$ 700.000,00

##### 6.5 Ensino Superior

3132.01 8.44.2052.040 - Outros Serviços e  
Encargos .....CR\$ 500.000,00

3254.01 8.44.2052.041 - Apoio Financeiro a  
Estudantes .....CR\$ 700.000,00

##### 6.6 Escolas Corte/Const.Artesanato

3111.01 8.45.2152.042 - Pessoal Civil .....CR\$ 2.000.000,00

3132.01 8.45.2152.042 - Outros Serviços e



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C G C 46 137 444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17120-000  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.537 DE 20 DE OUTUBRO DE 1993.

Continuação

	6.7	<u>Seção Esportes e Recreação</u>		
3111.01	8.46.2282.044	- Pessoal Civil .....	CR\$	1.500.000,00
	6.8	<u>Seção Munic. Aliment. Escolar</u>		
3111.01	8.42.1882.046	- Pessoal Civil .....	CR\$	4.000.000,00
	6.9	<u>Seção Cultura Turismo</u>		
3111.01	8.46.2472.048	- Pessoal Civil .....	CR\$	2.000.000,00
	6.10	<u>Assistência e Previdência</u>		
3113.01	8.82.4922.050	- Obrigações Patronais Contribuição ao INSS ...	CR\$	2.000.000,00
3113.03	8.82.4922.050	- Obrigações Patronais Salário Família .....	CR\$	1.000.000,00
3251.01	8.82.4922.051	- Inativos .....	CR\$	100.000,00
	7.	<u>DIVISÃO SERV. SOCIAL E DE SAÚDE</u>		
	7.1	<u>Administração</u>		
3111.01	13.07.0212.052	- Pessoal Civil .....	CR\$	2.000.000,00
	7.2	<u>Seção Assistência Social</u>		
3111.01	15.81.4862.054	- Pessoal Civil .....	CR\$	800.000,00
	7.3	<u>Sector Saúde - Fundo Municipal de Saúde</u>		
3111.01	13.75.4282.058	- Pessoal Civil .....	CR\$	16.000.000,00
3132.01	13.75.4282.058	- Outros Serviços e Encargos .....	CR\$	1.000.000,00
3231.01	13.75.0312.059	- Subvenções Sociais .....	CR\$	3.000.000,00
	7.4	<u>Saneamento</u>		
3211.01	13.76.0312.061	- Transferência ao SAAE ..	CR\$	5.000.000,00
	8.	<u>DIV. DE OBRAS E VIACÃO</u>		
	8.1	<u>Administração</u>		
3111.01	10.07.0212.063	- Pessoal Civil .....	CR\$	2.500.000,00
	8.2	<u>Obras Melhoramentos Serviços Diversos</u>		
3111.01	10.07.0212.065	- Pessoal Civil .....	CR\$	4.000.000,00
3120.01	10.07.0212.065	- Material de Consumo ...	CR\$	1.000.000,00
3132.01	10.07.0212.065	- Outros Serviços e Encargos .....	CR\$	1.500.000,00
	8.3	<u>Iluminação Pública</u>		
3132.01	10.60.3272.067	- Outros Serviços e		



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

CGC 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17.120-000  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.557 DE 20 DE OUTUBRO DE 1993.

Continuação

8.4	<u>Ruas e Avenidas</u>		
3111.03	16.91.5752.068	- Pessoal Civil .....	CR\$ 3.000.000,00
3132.01	16.91.5752.068	- Outros Serviços e Encargos .....	CR\$ 6.000.000,00
8.5	<u>Serviços de Estrada de Rodagem Municipal</u>		
3111.01	16.88.5342.070	- Pessoal Civil .....	CR\$ 7.000.000,00
9.	<u>DIV. DE SERVIÇOS MUNICIPAIS</u>		
9.1	<u>Administração</u>		
3111.01	10.07.0212.072	- Pessoal Civil .....	CR\$ 900.000,00
9.2	<u>Matadouros</u>		
3111.01	10.60.0972.074	- Pessoal Civil .....	CR\$ 900.000,00
9.3	<u>Limpeza Pública</u>		
3111.01	10.60.3252.076	- Pessoal Civil .....	CR\$ 2.500.000,00
9.4	<u>Cemitérios</u>		
3111.01	10.60.3262.078	- Pessoal Civil .....	CR\$ 1.000.000,00
3132.01	10.60.3262.078	- Outros Serviços e Encargos .....	CR\$ 1.000.000,00
9.5	<u>Pracas, Parques e Jardins</u>		
3111.01	10.60.3282.080	- Pessoal Civil .....	CR\$ 4.500.000,00
10.	<u>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</u>		
10.1	<u>Administração</u>		
3261.01	3.07.0332.083	- Juros da Dívida Contratada .....	CR\$ 6.000.000,00
4351.01	3.07.0332.084	- Amortização da Dívida Contratada .....	CR\$ 1.000.000,00
10.2	<u>Assistência e Previdência</u>		
3113.01	15.82.4922.085	- Obrigações Patronais - Contribuição ao INSS ..	CR\$ 5.000.000,00
3113.03	15.82.4922.085	- Obrigações Patronais - Salário Família .....	CR\$ 500.000,00
3251.01	15.82.4922.086	- Inativos .....	CR\$ 4.500.000,00
3252.01	15.82.4922.086	- Pensionistas .....	CR\$ 1.000.000,00
		Total da Suplementação ..	CR\$ 174.150.000,00

Artigo - 2º A presente suplementação será coberta com o recurso proveniente do Excesso de Arrecadação a se verificar no exercício.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

CGC 48.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17120-000  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.557 DE 20 DE OUTUBRO DE 1993.

Continuação

Artigo - 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

tubro de 1993.

Prefeitura Municipal de Agudos, 20 de out-

MARCO ANTÔNIO DA SILVA  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na forma da lei.

JOÃO PALEÓLOGE GUINARÃES  
Secretário da SAF